

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1g8b4tfi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/05/2019 Requerimento nº 370/2019 Protocolo nº 3789/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no artigo 472, II do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 27, II da Constituição Estadual, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário que seja encaminhado requerimento de convocação para o Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso José Antônio Borges, a fim de prestar informações acerca da Notificação Recomendatória nº 001/2019 dirigida ao Chefe do Poder Executivo – Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, cujos esclarecimentos deverão se dar na Sessão Ordinária que será realizada às 17h no dia 29 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Cumprindo seu papel constitucional de função essencial à justiça, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como no escopo de sua atribuição de *custus legis* (fiscal da Lei), o Chefe do Ministério Público do Estado de Mato Grosso notificou o Governador do Estado com a finalidade de que o Chefe do Poder Executivo se abstenha de implementar qualquer realinhamento de tabela salariais e ou reajustes de subsídios às categorias de servidores público do Estado.

Isto porque, conforme o próprio Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça alinhavou no citado documento, o Governo do Estado através do Decreto Estadual nº 07, de 17 de janeiro de 2019, decretou situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, sob o argumento de dívidas de R\$ 4 bilhões e impôs uma série de restrições nos gastos, com prazo de 180 dias onde o governo pode cortar despesas, recorrer ao governo federal e flexibilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lúdio Cabral
Deputado Estadual